



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em

Horário:

15 / 10 / 24
8:30 min.

Sando

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 33/2024

Número do Projeto de Lei: 33/2024

Nome do Vereador Relator: Tadeu Salib dos Santos

Data do Protocolo da Matéria: 28/09/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Executivo Municipal

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 28 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, protocolou o Projeto de Lei 33/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024. Tem como objetivo dispor sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

A Lei de Diretrizes orçamentárias, prevista na Constituição Federal, em seu artigo 165, inc. II, dispõe sobre as metas e responsabilidades da administração Pública, bem as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Considerando a inexistência de vícios de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinente ao assunto, verifica-se que o presente Projeto e Lei, atende os requisitos de validade.

Desta forma sobre o ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina pelo relator a continuidade do Projeto de Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Tadeu Salib dos Santos

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 18/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Tadeu Salib dos Santos e Roque Severgnini.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.

Eleonora Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vereadora Membro

Roque Severgnini

Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil